



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
SETOR DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO Nº 004 DO CONTRATO Nº 078/2017  
Tomada de Preços nº 002/2017 Processo Licitatório nº 095/2017

O MUNICÍPIO DE CORDEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa na Av. Presidente Vargas, 42/54, Centro, Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o nº 28.614.865/0001-67, representado neste ato pelo prefeito **Sr. LEONAN LOPES MELHORANCE**, portador da cédula de identidade RG nº 13.012.266-6 (IFP-RJ) e inscrito no CPF sob o nº 101.605.757-10, com anuência de seu Secretário de Saúde, **Sr. MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO**, portador do RG nº 09.376.418-1 e inscrito no CPF nº 028.153.997-92, bem como com anuência de seu Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos, **Sr. JEAM CUMIAL MACHADO**, portador da cédula de identidade nº 21.978.217-4 e inscrito no CPF sob o nº 128.059.307-54. Sendo o MUNICÍPIO DE CORDEIRO doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **SAPITUR – SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO S/S LTDA EPP** CNPJ N.º 01.563.165/0001-34, estabelecida à Rua Monte Líbano, nº 55, Cobertura 09 – Centro – Nova Friburgo – RJ, neste ato representada pelo **Sr. GUSTAVO DE ALMEIDA NEVES**, portador da Carteira de Identidade nº 08.686.895-7 e do CPF nº 029.644.047-71, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**1. Cláusula Primeira – Do objeto**

1.1 – O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, do contrato de nº 078/2017, datado de 10 de maio de 2017, ainda em vigência.

**2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato**

2.1– O prazo de vigência que findará em 09/05/2021, fica prorrogado até 09/07/2021. Conforme justificativa do Gestor.

**3. Cláusula Terceira – Do valor**

3.1– No período do aditivo, a despesa estimada totalizará o valor de **R\$ 51.400,00**, Sendo:

O valor de **R\$ 35.600,00** da Prefeitura;

O valor de **R\$ 7.900,00** do Fundo Municipal de Saúde;

O valor de **R\$ 7.900,00** do Fundo Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**4. Cláusula Quarta – Das disposições Gerais**

4.1 – O presente Termo faz parte do Processo Financeiro nº 390/2021.

4.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.




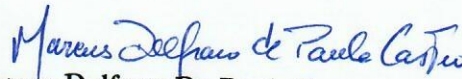
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
SETOR DE CONTRATOS


E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 07 de maio de 2021.

  
Leonan Lopes Melhorance  
Prefeito do Município de Cordeiro  
Contratante

  
Jean Cumial Machado  
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
Anuente

  
Marcus Delfraro De Paula Castro  
Secretário Municipal de Saúde  
Anuente

  
Gustavo De Almeida Neves  
Sapitur – Sistema De Administração Pública, Informática E Turismo S/S LTDA EPP  
Contratada

01.563.165/0001-34  
SAPITUR - SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO S/S LTDA.  
RUA MONTE LIBANO, 55 COBERTURA 00  
CENTRO CEP 23610-460  
NOVA FRIBURGO - RJ

Testemunhas:

Nome: João Paulo Pires Araujo

Nome:

